



ADILSON KEMS CRUZ M.E AV. Imperador Dom Pedro I, 2022, Fragata - Pelotas
CNPJ: 08.007.848/0001-54 Fone: (53) 3281-1514 / 9983-9885 www.jornaltradicao.com.br

Pelotas, 03 de Maio de 2023.

Câmara de Vereadores

REF.: CADERNO ESPECIAL 35 ANOS DE MORRO REDONDO

Vimos por meio desta oferecer um espaço no **Caderno Especial de Aniversário de 35 anos de Morro Redondo**, do Jornal Tradição Regional que circulará no dia 12 de maio com uma tiragem de 16.800 exemplares nos municípios de Pinheiro Machado, São Lourenço do Sul, Morro Redondo, Capão do Leão, Turuçu, Canguçu, Arroio do Padre, Arroio Grande, Pedro Osório, Cerrito, Piratini, Pelotas, Herval, Pedras Altas, Rio Grande e Jaguarão.

OBS: 3.000 mil cadernos especiais serão distribuídos gratuitamente para a comunidade durante as festividades do município.

PROPOSTA COMERCIAL

-Oferecemos um espaço colorido no Caderno Especial de 5cl (26 cm x 10cm de altura) **(Rodapé alto)** no valor de R\$450,00 a edição.

Atenciosamente,

Vera Cruz
Dep. Comercial
Jornal Tradição Regional
53 98160-8815(whats)

ASSESSORIA JURÍDICA

e-mail: claudio@haertel.adv.br

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA 19

OBJETO: PROVIDÊNCIAS FACE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DA MENSAGEM COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

Consoante se depreende da solicitação de providências encaminhada a esta Assessoria Jurídica trata-se de averiguação da legalidade da contratação de serviços para a publicação em jornal de circulação regional da mensagem comemorativa pela passagem do aniversário do Município.

A possibilidade da publicação da mensagem comemorativa do aniversário do Município é verificável.

Verifica-se, também, do orçamento apresentado que a despesa com a contratação importa em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), estando a caracterizar a circunstância enquadrada na legislação como dispensa de licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, indagada esta Assessoria pela Presidência desta Casa acerca da legalidade da contratação, impende reconhecer a legalidade da contratação visto que a providência está prevista no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.-

Morro Redondo/RS, 10 de maio de 2023.

CLÁUDIO LETTNIN HAERTEL
OAB/RS nº 26.126

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é a contratação de serviços para publicação da mensagem alusiva ao aniversário do Município em 2023 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

NOME DO CREDOR: ADILSON KEMS CRUZ – ME.

VALOR DISPONIBILIZADO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES: Pagamento mediante a conclusão do serviço contratato.

Morro Redondo, 10 de maio de 2023.

VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEGA

PRESIDENTE

CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, com sede na Avenida dos Pinhais nº63, Morro Redondo-RS, neste ato representada pelo Presidente Vereador Maico Adriel da Cruz Vega, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado ADILSON KEMS CRUZ – ME, com sede na Rua Osvaldo Aranha nº403, na cidade de Canguçu-RS, CNPJ 08.007.848/0002-35, representada por seu gerente Adilson Kems Cruz, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a publicação, na edição do Jornal Tradição que circulará no dia 12 de maio de 2023, de publicação de mensagem alusiva ao aniversário de Morro Redondo.

SEGUNDA – A contratante efetuará o pagamento da importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mediante a apresentação de recibo e a comprovação da publicação.

TERCEIRA – Havendo rescisão contratual, obedecerá a forma determinada na legislação pertinente. O descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 15 (quinze) dias para alegar o que entender de direito.

QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria.

QUINTA – O presente contrato entra em vigor à partir da data em que for assinado.

SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que será devidamente assinado pelas partes na presença de duas testemunhas que a tudo tiveram conhecimento.

Morro Redondo, 10 de maio de 2023.

Vereador Maico Adriel da Cruz Vega
Presidente da Câmara Municipal

Adilson Kems Cruz-ME
Jornal Tradição

Testemunhas: _____

Of.nº121/23/SECR

Morro Redondo, 10 de maio de 2022.

Senhora Secretária:

Solicitamos confecção do empenho e posterior pagamento da importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a empresa Adilson Kems Cruz M.E, para publicação de mensagem alusiva ao aniversário de Morro Redondo, no Caderno Especial de Aniversário de 35 Anos de Morro Redondo, do Jornal Tradição, que circulará no dia 12 de maio de 2023, conforme orçamento em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Maico Adriel da Cruz Vega
Presidente

Ilustríssima Senhora
Daniela Nizolli da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Morro Redondo – RS